



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 522/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA CARNEIRO MOTA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA CARNEIRO MOTA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua C, Quadra 36, lote 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, frente para a Rua C e fundos com o lote 27 da Rua D, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000